



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1122 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** para participar da Reunião de Integração de Agendas do CNMP e GNDH/CNPG, como membro colaborador do Grupo de Trabalho de Combate à Violência Doméstica e Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público, a ser realizada no dia 3 de setembro de 2014, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08190.186977/14-41,

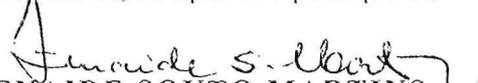
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** para participar da Reunião de Integração de Agendas do CNMP e GNDH/CNPG, como membro colaborador do Grupo de Trabalho de Combate à Violência Doméstica e Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público, a ser realizada durante as atividades do Encontro Nacional do Grupo Nacional dos Direitos Humanos – GNDH, no dia 3 de setembro de 2014, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diária e passagem aérea para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno, o bilhete de embarque utilizado no transporte aéreo custeado pelo MPDFT deverá ser apresentado ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, conforme estabelece o art. 30 da Resolução n.º 120, de 15 de agosto de 2011, do E. CSMPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS